



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.054, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.138

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

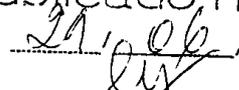
DÁ DENOMINAÇÃO.

**Art. 1º - Fica denominada ESCOLA DE ENSINO FUNDAMEN-
TAL DOM HELDER CÂMARA, a escola construída na Rua do Acre, s/n,
no Bairro do Feitosa, nesta Capital.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de junho de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

21/06/2000

Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	